

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 432 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – PREFEITURA MUNICIPAL
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
Rua Antonio Veras, 47, Centro, Campo Grande/RN – CEP
59.680-000

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP n.º 011/2017

Processo n.º 04260001/2017

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **08h30min** do dia **16 de maio de 2017 (terça feira)**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO VERAS, N.º 47, CENTRO, ou através do email licitacoes.campograndern@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

Campo Grande - RN, 03 de maio de 2017.

Jane Cléia Gonçalves Freire de Mendonça
Pregoeira

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 432 R\$ 1,00



**Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170135
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 004/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS – ME

OBJETO.....: Locação de veículos para o transporte de pacientes para a cidade de Mossoró e outras circunvizinhas, para realização de tratamento de saúde atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, como também transporte de pacientes da zona rural para a zona urbana do município de Campo Grande, atendendo assim as necessidades de pessoas que precisam realizar consultas e exames nas unidades de saúde localizadas no município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0302.103010075.2.038 Manutenção das Ações Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 51.750,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2017

RUA ANTONIO VERAS, 47, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 432 R\$ 1,00



**Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170136
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 004/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: CS LOCAÇÕES LTDA - ME

OBJETO.....: Locação de Veículo, destinado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para transporte de servidores no desempenho de suas atividades administrativas e outras demandas da secretaria.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.161,00 (dezenove mil, cento e sessenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0205.121220007.2.016 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.73, no valor de R\$ 19.161,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2017

RUA ANTONIO VERAS, 47, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 432 R\$ 1,00



**Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170137

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 004/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RV TURISMO LTDA - EPP

OBJETO.....: Prestação dos serviços de transporte de passageiros com destino a Mossoró ou Natal, destinado ao transporte de pacientes deste município de Campo Grande/RN, que realizam tratamento médico continuado no um desses dois municípios

VALOR TOTAL.....: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0302.103010075.2.038 Manutenção das Ações Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 77.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2017

RUA ANTONIO VERAS, 47, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 432 R\$ 1,00



**Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170138

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 004/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: E V GADELHA LOCACAO EIRELI - ME

OBJETO.....: Locação de Veículo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para as Cidades de Natal e Fortaleza, para a realização de consultas, exames, cirurgias e acompanhamento médico hospitalar.

VALOR TOTAL.....: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0302.103010075.2.038 Manutenção das Ações Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 33.750,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2017

RUA ANTONIO VERAS, 47, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN

Campos Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 432 R\$ 1,00



**Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

CONTRATO Nº.....: 20170139

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 004/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP

OBJETO.....: Locação de veículos, destinados a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e Gabinete do Prefeito

VALOR TOTAL.....: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0206.041220007.2.006 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Urb. e Serv. Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.73, no valor de R\$ 25.200,00, Exercício 2017 Atividade 0201.041220007.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.73, no valor de R\$ 18.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2017

RUA ANTONIO VERAS, 47, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN

Campos Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 432 R\$ 1,00



**Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170132

Aos 10 de Abril de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campos Grande/RN, o Município de Campos Grande/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº SRP 007/2017, na Ata de julgamento de preços, homologada em 10 de Abril de 2017, RESOLVE registrar o(s) preço(s) do(s) licitante(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "locação de Trator para realizar o serviço de corte de terra de pequenos e médios produtores rurais deste município de Campos Grande/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial SRP nº 007/2017.

1.2. As licitantes registradas para os serviços licitados são as seguintes:

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA; C.P.F. nº 942.546.724-20, estabelecida à SÍTIO CABEÇA DO BOI, S/N, ZONA RURAL, Campo

Grande RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, C.P.F. nº 942.546.724-20.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

00001 LOCAÇÃO DE TRATOR P/ CORTE TERRA HORA 600.00 80,000 48.000,00

Locação de Trator para realizar o serviço de corte de terra de pequenos e médios produtores rurais no município de Campos Grande/RN. (Combustível manutenção e operador por conta do contratado).

VALOR TOTAL R\$ 48.000,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor

Campos Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 432 R\$ 1,00

do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela licitante registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

RUA ANTONIO VERAS, 65

Campos Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 432 R\$ 1,00



**Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial SRP nº SRP 007/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços deverão ter início em até 24 horas após o recebimento da Ordem de Serviço conforme as condições previstas nos Anexos VIII e IX do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Serviço, ou conforme elaboração e orientação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Campos Grande/RN.

4.3. Mensalmente será emitida Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que não atenderem as necessidades ou prejudicarem a Prefeitura, deverão ser refeitos de forma imediata, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a o proposto no item 11.5. não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e

RUA ANTONIO VERAS, 65

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.

5.6. As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A licitante registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações dos fornecedores:

a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

RUA ANTONIO VERAS, 65

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 432 R\$ 1,00



**Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/RN, 10 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

C.N.P.J. nº 08.084.014/0001-42

RUA ANTONIO VERAS, 65

CONTRATANTE
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
C.P.F. nº 942.546.724-20
CONTRATADO

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JOCCG

* ANO IX * NUMERO 432 R\$ 1,00



**Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03230002/17

Pregão Presencial n.º PP 006/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de profissionais destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento, do Município de Campo Grande/RN

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas no ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes indicados no quadro abaixo, haja vista terem apresentado a proposta mais satisfatória para a Administração Pública Municipal.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Assistente Social p/ a Equipe de Referência da Assistência Social

CRAS Fixo

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 09:53:23

Adjudicado para: PATRICIA FERNANDES VIANA, pelo menor lance de R\$ 1.330,000 (Um Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Item: 00005 - NUTRICIONISTA

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 16:54:07

Adjudicado para: RAYLA RITA ESTEVÃO, pelo menor lance de R\$ 2.150,000 (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00006 - ASSISTENTE SOCIAL

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 17/04/2017 às 16:54:20

Adjudicado para: ALICIA FERNANDA SILVA PIMENTA, pelo menor lance de R\$ 1.450,000 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

JANE CLÉIA GONÇAVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeiro(a)
RUA ANTONIO VERAS, 47, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 432 R\$ 1,00



**Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 006/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 006/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Assistente Social p/ a Equipe de Referência da Assistência Social
CRAS Fixo

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 18/04/2017 às 16:54:30
Homologado para: PATRICIA FERNANDES VIANA, C.P.F. nº
034.499.174-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1.330,000 (Um Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Item: 00005 - NUTRICIONISTA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 18/04/2017 às 16:57:04
Homologado para: RAYLA RITA ESTEVÃO, C.P.F. nº 017.503.384-67,
pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.150,000 (Dois Mil,
Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00006 - ASSISTENTE SOCIAL
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 18/04/2017 às 16:57:21
Homologado para: ALICIA FERNANDA SILVA PIMENTA, C.P.F. nº
103.974.804-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1.450,000 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
Prefeito Municipal
Autoridade Competente
RUA ANTONIO VERAS, 47, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 432 R\$ 1,00



**Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170147

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 006/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: PATRICIA FERNANDES VIANA

OBJETO.....: Contratação de Assistente Social para compor a Equipe de Referência da Assistência Social CRAS Fixo.

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0402.082440081.2.244 PBF I - CRAS Fixo ,
Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 11.970,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2017

RUA ANTONIO VERAS, 47, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 432 R\$ 1,00



**Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170148

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 006/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: RAYLA RITA ESTEVÃO

OBJETO.....: Contratação de Nutricionista para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0205.121220007.2.016 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 19.350,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2017

RUA ANTONIO VERAS, 47, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN

Campos Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 432 R\$ 1,00



**Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170149

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 006/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: ALICIA FERNANDA SILVA PIMENTA

OBJETO.....: Contratação de Assistente Social destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.050,00 (treze mil, cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0205.121220007.2.016 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 13.050,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2017

RUA ANTONIO VERAS, 47, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04040001/17

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar com o objetivo de suprir demanda superveniente de transporte destinado aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino deste Município de Campos Grande/RN

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas no ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes indicados no quadro abaixo, haja vista terem apresentado a proposta mais satisfatória para a Administração Pública Municipal.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ROTA 42 - VIAGEM DE IDA E VOLTA

Quantidade: 37.400,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: ADJUDICADO em 28/04/2017 às 11:25:44

Adjudicado para: ANTONIO MARTINS VERAS DE ALMEIDA 02443537439, pelo menor lance de R\$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00002 - ROTA 43 - VIAGEM DE IDA E VOLTA

Quantidade: 14.960,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: ADJUDICADO em 28/04/2017 às 11:26:56

Adjudicado para: S V DE CASTRO - ME, pelo menor lance de R\$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00003 - ROTA 44 - VIAGEM DE IDA E VOLTA

Quantidade: 5.500,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: ADJUDICADO em 28/04/2017 às 11:26:56

Adjudicado para: S V DE CASTRO - ME, pelo menor lance de R\$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00004 - ROTA 45 - VIAGEM DE IDA E VOLTA

Quantidade: 5.720,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: ADJUDICADO em 28/04/2017 às 11:26:56

Adjudicado para: S V DE CASTRO - ME, pelo menor lance de R\$ 1,450

RUA ANTONIO VERAS, 47, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017

**JOCG**

* ANO IX * NUMERO 432 R\$ 1,00



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

(Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00005 - ROTA 46 - VIAGEM DE IDA E VOLTA
Quantidade: 6.600,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO
Situação: ADJUDICADO em 28/04/2017 às 11:26:56
Adjudicado para: S V DE CASTRO - ME, pelo menor lance de R\$ 1,320
(Um Real e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00006 - ROTA 47 - VIAGEM DE IDA E VOLTA
Quantidade: 3.520,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO
Situação: ADJUDICADO em 28/04/2017 às 11:30:29
Adjudicado para: E V GADELHA LOCACAO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00007 - ROTA 48 - VIAGEM DE IDA E VOLTA
Quantidade: 3.520,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO
Situação: ADJUDICADO em 28/04/2017 às 11:30:29
Adjudicado para: E V GADELHA LOCACAO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00008 - ROTA 49 - VIAGEM DE IDA E VOLTA
Quantidade: 11.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO
Situação: ADJUDICADO em 28/04/2017 às 11:26:56
Adjudicado para: S V DE CASTRO - ME, pelo menor lance de R\$ 1,450
(Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00009 - ROTA 50 - VIAGEM DE IDA E VOLTA
Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO
Situação: ADJUDICADO em 28/04/2017 às 11:30:29
Adjudicado para: E V GADELHA LOCACAO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00010 - ROTA 51 - VIAGEM DE IDA E VOLTA
Quantidade: 2.640,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO
Situação: ADJUDICADO em 28/04/2017 às 11:26:56
Adjudicado para: S V DE CASTRO - ME, pelo menor lance de R\$ 1,480
(Um Real e Quarenta e Oito Centavos).

JANE CLÉIA GONÇAVES FREIRE DE MENDONÇA

RUA ANTONIO VERAS, 47, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 432 R\$ 1,00



**Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 010/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) , HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº SRP 010/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ROTA 42 - VIAGEM DE IDA E VOLTA
Quantidade: 37.400,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO
Situação: HOMOLOGADO em 02/05/2017 às 14:32:03
Homologado para: ANTONIO MARTINS VERAS DE ALMEIDA 02443537439, C.N.P.J. nº 27.316.059/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).
Item: 00002 - ROTA 43 - VIAGEM DE IDA E VOLTA
Quantidade: 14.960,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO
Situação: HOMOLOGADO em 02/05/2017 às 14:53:14
Homologado para: S V DE CASTRO - ME, C.N.P.J. nº 10.716.725/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00003 - ROTA 44 - VIAGEM DE IDA E VOLTA
Quantidade: 5.500,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO
Situação: HOMOLOGADO em 02/05/2017 às 14:53:14
Homologado para: S V DE CASTRO - ME, C.N.P.J. nº 10.716.725/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).
Item: 00004 - ROTA 45 - VIAGEM DE IDA E VOLTA
Quantidade: 5.720,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO
Situação: HOMOLOGADO em 02/05/2017 às 14:53:14
Homologado para: S V DE CASTRO - ME, C.N.P.J. nº 10.716.725/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00005 - ROTA 46 - VIAGEM DE IDA E VOLTA
Quantidade: 6.600,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

RUA ANTONIO VERAS, 47, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN



**Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

Situação: HOMOLOGADO em 02/05/2017 às 14:53:14
Homologado para: S V DE CASTRO - ME, C.N.P.J. nº 10.716.725/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,320 (Um Real e Trinta e Dois Centavos).
Item: 00006 - ROTA 47 - VIAGEM DE IDA E VOLTA
Quantidade: 3.520,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO
Situação: HOMOLOGADO em 02/05/2017 às 14:54:04
Homologado para: E V GADELHA LOCACAO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.667.862/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).
Item: 00007 - ROTA 48 - VIAGEM DE IDA E VOLTA
Quantidade: 3.520,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO
Situação: HOMOLOGADO em 02/05/2017 às 14:54:04
Homologado para: E V GADELHA LOCACAO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.667.862/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).
Item: 00008 - ROTA 49 - VIAGEM DE IDA E VOLTA
Quantidade: 11.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 432 R\$ 1,00

Situação: HOMOLOGADO em 02/05/2017 às 14:53:14
 Homologado para: S V DE CASTRO - ME, C.N.P.J. nº
 10.716.725/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).
 Item: 00009 - ROTA 50 - VIAGEM DE IDA E VOLTA
 Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO
 Situação: HOMOLOGADO em 02/05/2017 às 14:54:04
 Homologado para: E V GADELHA LOCACAO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº
 26.667.862/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).
 Item: 00010 - ROTA 51 - VIAGEM DE IDA E VOLTA
 Quantidade: 2.640,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO
 Situação: HOMOLOGADO em 02/05/2017 às 14:53:14
 Homologado para: S V DE CASTRO - ME, C.N.P.J. nº
 10.716.725/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
 1,480 (Um Real e Quarenta e Oito Centavos).

RUA ANTONIO VERAS, 47, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN
 Autoridade Competente



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170154

Aos 21 de Abril de 2017, perante à Pregoeira e Equipe de Apoio, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº SRP 010/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02 de Maio de 2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar com o objetivo de suprir demanda superveniente de transporte destinado aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino deste Município de Campo Grande/RN”, conforme especificações constantes no Anexo IX (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 010/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Empresa: S V DE CASTRO - ME; C.N.P.J. nº 10.716.725/0001-34, estabelecida à AV MAR DO LESTE, 42, TERREO, PAJUCARA, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). SEBASTIÃO VELOSO DE CASTRO, C.P.F. nº 828.469.954-00.
 ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
 00002 ROTA 43 - VIAGEM DE IDA E VOLTA - Marca.: Doblo QUILOMETRO 14,960.00 1,250
 18.700,00

Percurso: Bom Jesus / Morcego / Campo Grande - (IDA E VOLTA). TURNO: Noturno, veículo com capacidade mínima para 05 passageiros.

00003 ROTA 44 - VIAGEM DE IDA E VOLTA - Marca.: Gol QUILOMETRO 5,500.00 1,350 7.425,00
 Percurso: Pedra Branca / BR 110 - (IDA E VOLTA). TURNO: Matutino, veículo com capacidade mínima para 03 passageiros.

00004 ROTA 45 - VIAGEM DE IDA E VOLTA - Marca.: Uno Viva QUILOMETRO 5,720.00 1,450
 8.294,00

ce
 Percurso: Belo Horizonte / Uberaba / Campo Grande - (IDA E VOLTA). TURNO: Matutino, veículo com capacidade mínima para 03 passageiros.

00005 ROTA 46 - VIAGEM DE IDA E VOLTA - Marca.: Gol QUILOMETRO 6,600.00 1,320 8.712,00
 Percurso: Pitombeira / Campo Grande - (IDA E VOLTA). TURNO: Matutino, veículo com capacidade mínima para 05 passageiros.

00008 ROTA 49 - VIAGEM DE IDA E VOLTA - Marca.: Uno Viva QUILOMETRO 11,000.00 1,450
 15.950,00

ce
 Percurso: Assentamento Ronaldo Valença / Raposa / Campo Grande - (IDA E VOLTA). TURNO: Noturno, veículo com

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 432 R\$ 1,00

capacidade mínima para 03 passageiros.

00010 ROTA 51 - VIAGEM DE IDA E VOLTA - Marca.: Doblo QUILOMETRO 2,640.00 1,480 3.907,20
Percurso: Marrecas / Campo Grande - (IDA E VOLTA).

TURNO: Matutino, veículo com capacidade mínima para 06 passageiros.

VALOR TOTAL R\$ 62.988,20

Empresa: E V GADELHA LOCACAO EIRELI - ME; C.N.P.J. n° 26.667.862/0001-66, estabelecida à R JOAO MARQUES LEAL, 85, ALTO DA

CAPELA, Campo Grande RN, representada neste ato pelo Sr(a). VALMIR FERNANDES GADELHA, C.P.F. n° 567.344.414-15, R.G. n°

001.019.836 ITEP RN.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

00006 ROTA 47 - VIAGEM DE IDA E VOLTA QUILOMETRO 3,520.00 1,790 6.300,80

Percurso: Campo de Viação / Campo Grande - (IDA E VOLTA). TURNO: Matutino, veículo com capacidade mínima para 05 passageiros.

00007 ROTA 48 - VIAGEM DE IDA E VOLTA QUILOMETRO 3,520.00 2,150 7.568,00

Percurso Campo de Viação / Campo Grande - (IDA E VOLTA). TURNO: Noturno, veículo com capacidade mínima para 05 passageiros.

00009 ROTA 50 - VIAGEM DE IDA E VOLTA QUILOMETRO 2,200.00 1,450 3.190,00

Transporte destinado a 02 alunos cadeirantes residentes no Alto da Esperança, zona periférica da cidade de Campo Grande e matriculados na Escola Estadual Professor Adrião Melo (IDA E VOLTA), Turno: Matutino, veículo com capacidade mínima para 02 passageiros.

VALOR TOTAL R\$ 17.058,80

Empresa: ANTONIO MARTINS VERAS DE ALMEIDA 02443537439; C.N.P.J. n° 27.316.059/0001-40, estabelecida à RUA MIRA MANGUE, 1041 BL D

APT 203, PLANALTO, Natal RN, (84) 99963-5555, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO MARTINS VERAS DE ALMEIDA, C.P.F. n°

024.435.374-39, R.G. n° 1524468 ITEP RN.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

00001 ROTA 42 - VIAGEM DE IDA E VOLTA - Marca.: ANT TURI QUILOMETRO 37,400.00 1,200 44.880,00
SMO

Percurso Campo Grande / Mossoró - (IDA E VOLTA). TURNO: Matutino, veículo com capacidade mínima para 20 passageiros.

VALOR TOTAL R\$ 44.880,00



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial SRP nº 010/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço, por parte do fornecedor, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Serviço.

4.3. No final de cada mês, o proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços prestados durante o mês de referência, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se as falhas ou defeitos na prestação dos serviços não forem corrigidas no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6%



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

(seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPO GRANDE-RN, 04 de Abril de 2017

PODER EXECUTIVO

08.084.014/0001-42

Órgão Gerenciador do Registro de Preços

JANE CLÉIA GONÇAVES FREIRE DE MENDONÇA

Pregoeira

S V DE CASTRO - ME

C.N.P.J. nº 10.716.725/0001-34

CONTRATADO

E V GADELHA LOCACAO EIRELI - ME

C.N.P.J. nº 26.667.862/0001-66

CONTRATADO

ANTONIO MARTINS VERAS DE ALMEIDA 02443537439

C.N.P.J. nº 27.316.059/0001-40

CONTRATADO

Fornecedor(es)

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 432 RS 1,00



Est. do Rio Grande do Norte

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 007/2017

Processo Administrativo n.º 04070001/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos sob o regime de plantões destinados ao atendimento de urgência e emergência no município de Campo Grande/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas no ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes indicados no quadro abaixo, haja vista terem apresentado a proposta mais satisfatória para a Administração Pública Municipal.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS 12HS

Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/04/2017 às 16:50:06

Adjudicado para: SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL

LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

JANE CLÉIA GONÇAVES FREIRE DE MENDONÇA

Pregoeiro(a)

RUA ANTONIO VERAS, 47, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN



**Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 007/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). SEVERINA FERNANDES DE GOIS VERAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 007/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS 12HS

Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 09:50:06

Homologado para: SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL

LTDA, C.N.P.J. nº 14.775.280/0001-14, pelo menor preço unitário,

no valor de R\$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

SEVERINA FERNANDES DE GOIS VERAS

Secretária Municipal de Saúde

Autoridade Competente

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 432 R\$ 1,00



Est. do Rio Grande do Norte

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 008/2017

Processo Administrativo n.º 04100001/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de profissionais Cirurgiões Dentistas para compor as Equipes do Programa Estratégia Saúde da Família (ESFs) no município de Campo Grande/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas no ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes indicados no quadro abaixo, haja vista terem apresentado a proposta mais satisfatória para a Administração Pública Municipal.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - 1. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 28/04/2017 às 16:30:00

Adjudicado para: ANTONIO ANILDO GOMES LUCENA, pelo menor lance de R\$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

Item: 00002 - 2. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 28/04/2017 às 16:30:04

Adjudicado para: KARLA DAIANE FREITAS DIAS, pelo menor lance de R\$ 3.100,000 (Três Mil, Cem Reais).

Item: 00003 - 3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 28/04/2017 às 16:39:33

Adjudicado para: JOÃO PINHEIRO DE ALMEIDA NETO, pelo menor lance de R\$ 3.100,000 (Três Mil, Cem Reais).

JANE CLÉIA GONÇAVES FREIRE DE MENDONÇA

Pregoeiro(a)

RUA ANTONIO VERAS, 47, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN



Est. do Rio Grande do Norte

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 008/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). SEVERINA FERNANDES DE GOIS VERAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 008/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - 1. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 09:50:56

Homologado para: ANTONIO ANILDO GOMES LUCENA, C.P.F. nº 761.032.934-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

Item: 00002 - 2. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 09:52:45

Homologado para: KARLA DAIANE FREITAS DIAS, C.P.F. nº 044.961.284-89, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.100,000 (Três Mil, Cem Reais).

Item: 00003 - 3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2017 às 09:54:50

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 432 R\$ 1,00

Homologado para: JOÃO PINHEIRO DE ALMEIDA NETO, C.P.F. nº 056.194.774-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.100,000 (Três Mil, Cem Reais).
SEVERINA FERNANDES DE GOIS VERAS

Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

RUA ANTONIO VERAS, 47, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – PREFEITURA MUNICIPAL
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
Rua Antonio Veras, 47, Centro, Campo Grande/RN – CEP
59.680-000

PROCESSO Nº 03270001/2017.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás oxigênio medicinal destinado a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Relatório.

Trata-se de Processo Licitatório, acima epigrafado, cuja sessão de abertura e análise das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação dos proponentes classificados foi realizada no dia 27 de abril de 2017, as 14h00min, no local determinado no ato convocatório.

Inicialmente foi classificada a proponente ING INDUSTRIA NORDESTINA DE GASES EIRELI ME, sendo-lhe aberto o envelope 2 contendo os respectivos Documentos de Habilitação, quando foi constatada a sua inabilitação, em razão da apresentação de Certidão de Falência ou Recuperação Judicial com prazo de validade expirado. Por esta razão, a referida empresa foi declarada INABILITADA na própria sessão.

Foi dado prosseguimento a sessão, abrindo-se o envelope dos documentos de Habilitação da segunda melhor classificada, a licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, ocasião em que foi constatada a ausência de documento referente especificamente ao Alvará de Funcionamento, documento este exigido pelo Edital (item 5.1.4.5). A licitante argumentou que o DAM emitido pela Prefeitura Municipal do Natal e seu respectivo comprovante de pagamento, os quais compunham os Documentos de Habilitação apresentados, teriam efeito legal de Alvará de Funcionamento.

Tal alegação resultou em dúvida, decidindo a Pregoeira pela abertura de diligência junto a Prefeitura Municipal do Natal, a fim de saná-la e só então proferir sua decisão, de forma motivada, acerca da habilitação ou não da referida empresa.

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 432 R\$ 1,00

Indagada através de email, a Prefeitura Municipal do Natal, através do órgão competente (SEMURB) apresentou resposta a indagação nos seguintes termos: “Passando por vista que se trata de DAM, prevalece a informação anterior dada que o DAM de pagamento não funciona ou substitui o **Alvará de Funcionamento.**”

É o que importa relatar. Passo a decidir.

Inicialmente ressalte-se que, tendo em vista se tratar de decisão relativa a Habilitação, cujos elementos necessários já constam dos autos, se faz desnecessária a realização de nova sessão.

A dúvida acerca da validade jurídica do DAM como Alvará de Funcionamento só poderia ser sanada a partir de informação prestada pelo órgão municipal responsável pela emissão de Alvará de Funcionamento da sede da licitante. Em razão disso, foi realizada a diligência da qual resultou a informação necessária à solução da dúvida.

Considerando a resposta apresentada pela Prefeitura Municipal do Natal, via email, conforme consta dos autos, a qual concluiu que o DAM apresentado pela licitante não tem efeito e não substitui o Alvará de Funcionamento, **julgo INABILITADA** a licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Proceda-se ao registro da inabilitação da licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Os interessados poderão apresentar recurso contra a presente decisão, conforme preconiza o art. 109, I, alínea *a* da Lei 8.666/93.

É a decisão. Publique-se.

Campo Grande/RN, 03 de maio de 2017.

Jane Cléia Gonçalves Freire de Mendonça

Pregoeira

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – PREFEITURA MUNICIPAL
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
Rua Antonio Veras, 47, Centro, Campo Grande/RN – CEP
59.680-000

AVISO SESSÃO DE CONTINUAÇÃO

Pregão Presencial SRP n.º 008/2017

Processo n.º 03230001/2017

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Grande/RN.

01. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitante **T. P. S. DO NASCIMENTO ME** foi julgada **INABILITADA** nos autos em

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **432** R\$ 1,00

epígrafe, em razão da não apresentação de Certidão Negativa de Débitos Federais válida, no prazo que lhe foi concedido, a luz do disposto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

02. Em razão da inabilitação da referida licitante, a Pregoeira solicita o comparecimento das demais licitantes participantes do referido certame à **SESSÃO DE CONTINUAÇÃO**, que se realizará com vistas a proceder a negociação dos preços ofertados para os itens anteriormente vencidos pela licitante inabilitada, aprazada para o dia **11 de maio de 2017 (quinta feira) às 14h00min.**, a se realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonio Veras, n. 65, Centro, Campo Grande/RN.

Campo Grande - RN, 04 de maio de 2017.

Jane Cléia Gonçalves Freire de Mendonça
Pregoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
RUA ANTONIO VERAS Nº 65, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN CEP 59.680-000

PORTARIA Nº 178/2017

DE 04 DE MAIO DE 2017

Nomeia o Sr. JOSÉ JALES DE SOUZA para o cargo de Supervisor da Escola Municipal Prof. Joaquim Leal Pimenta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **432** R\$ 1,00

Art. 1º - Nomear o **Sr. JOSÉ JALES DE SOUZA** para o cargo de **Supervisor da Escola Municipal Prof. Joaquim Leal Pimenta**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer deste Município de Campo Grande/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande – RN, 04 de Maio de 2017.

Manoel Fernandes de Góis Veras

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Endereço: Rua Antonio Vêras, nº 65, Centro, CNPJ/MF Nº 08.084.014/0001-42
CEP 59680-000 – Campo Grande/RN

PORTARIA Nº 177/2017 - GP

Coloca o servidor JOZENILDO MORAIS à disposição do Gabinete do Prefeito e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um servidor para atender as demandas do Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande no tocante a redação oficial, comunicação e cerimonial;

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua firmado entre os municípios de Assú e Campo Grande, que cede a este município o servidor JOZENILDO MORAIS com todas as garantias inerentes ao cargo;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos municípios;

Campo Grande (RN), QUARTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO 432 R\$ 1,00

CONSIDERANDO ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que a lotação dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar o servidor público JOZENILDO MORAIS, portador do CPF/MF Nº 035.052.124-74 à disposição do Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande, onde exercerá na plenitude, as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 4 de maio de 2017.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional de Campo Grande

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUIDO PELA LEI N.º 128/2009.	
PREFEITO MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS VICE-PREFEITO ALZAY FERNANDES PIMENTA GABINETE DO PREFEITO PEDRO PAULO FREITAS HOLANDA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE DIRETOR GERAL ALZAY FERNANDES PIMENTA DIAGRAMAÇÃO AILTON CARLOS DE LIMA
ENDEREÇO: Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900 Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com	